0Ä– *ÜHÜ˜ ┌●┐†Ä0Ä┐└┌1 0♂– `ÜH┌e└┘┐└┌0Ä– *ÜHÜ˜ ┌●┌†Ä$Ä┘Ç└Ë

PORTARIA nº 40/2019 - 35ª PJ (SIMP nº 000589-023/2019) (Mov. 920037)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelo Promotor de Justiça no final assinado, titular da 35ª Promotoria de Justiça Especializada em Conta Pública, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República; arts. 25, inciso IV, 26, inciso I e 27 da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; arts. 60, inciso VI, letra "b" e "d", 61, 62 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 416/2010 – Lei Orgânica do MP/MT, art. 8º, § 1º da┘Ç└Ë Lei 7.347/85 – Lei da ACP e art. 17 da Lei 8.429/92 – LIA, observando ainda o contido na Resolução nº 10/2007-CSMP de 18/12/07 e também …

1. **Considerando** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

2. **Considerando** ser função institucional do Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos órgãos da Administração Pública em geral, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições e das garantias, condições, direitos, deveres e vedações previstos na Constituição Federal e na legislação em geral (art. 27 e incisos da Lei nº 8.625/93);

3. **Considerando** que compete ao Minist&e┘Ç└Ëacute;rio Público promover o Inquérito Civil e os demais instrumentos legalmente previstos para reparação de danos ao erário, defesa da probidade administrativa e anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou a moralidade administrativa (art. 37 § 5º da Constituição Federal; art. 25, IV, "a" e "b" da Lei nº 8.625/93-LOMP; arts. 1º e 3º da Lei nº 7.347/85-LACP e art. 60 e seguintes da LCE 416/2010);

4. **Considerando** ser dever do Ministério Público a repressão aos atos que importem enriquecimento ilícito, causem prejuízo ao erário ou violem os princípios da Administração Pública (Lei nº 8.429/92);

5. **Considerando** a procedência da ADI nº 0160523-47.2016.8.,11.000, que decidiu pela inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 9.671/2002 que autorizou a doação de bem imóvel pelo Estado de Mato Grosso ao Grande Oriente do Estado de Mato Grosso – GOE/MT, bem como a necessidade de dar-se efetivo cumprimento com providências de anulação de escritura e matrícula, com a corresponden┘Ç└Ëte desocupação do imóvel que deverá retornar ao patrimônio do Estado de Mato Grosso;

6. **Considerando** também a existência do SIMP 000060-023/2014, que dá notícia da decretação de nulidade do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel sob o nº 005/GPI/SPS/SAD/2010, decretada nos autos 60042-55.2013.8.11.0041 restando a devolução da posse do bem imóvel correspondente, o que ainda não ocorreu;

7. **Considerando** a existência de escrituras e matrículas envolvendo uma área de 20.000 m^2, no Centro Político Administrativo desta Capital, não se sabendo ao certo qual o documento correspondente à doação baseada em lei inconstitucional e qual a área a que corresponde a Permissão de Uso, também anulada;

8. **Considerando** que existem nos autos elementos iniciais que justificam a instauração de inquérito civil para apurar fato autorizador da defesa e tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público ...

   ┘Ç└Ë

RESOLVE: INSTAURAR <u>**inquérito civil**</u> para apurar eventuais atos de improbidade administrativa, de danos ao erário ou promover a declaração de nulidade ou anulação de atos lesivos ao patrimônio público ou a moralidade administrativa, em face do ESTADO DE MATO GROSSO e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO e, por ser necessária a complementação de informações visando colher elementos para identificação e melhor delimitaç&atil┘Ç└Ëde;o dos investigados, dos fatos e do objeto da apuração, **determino** as seguintes providências:

1. - retificação da autuação com anotações devidas no sistema, dando-se publicidade na forma da legislação;

2. - seja oficiado ao GOE/MT por seu representante legal, com cópia desta Portaria, para que informe quais as áreas ocupadas por aquela instituição no Centro Político Administrativo desta Capital, a que título, bem como remeta cópia das escrituras e matrículas correspondentes e dos documentos autorizadores da posse das área┘Ç└Ës públicas.

Após a juntada de documentos, conclusos para nova apreciação.

Cuiabá-MT, 02/09/2019. Célio Fúrio – Promotor de Justiça.[1]

1 - Assinado digitalmente pelo programa BRy Signer Web PKCS1, com certificado emitido por AC SOLUTI Multipla ACS PF A3 Titular (CN): CELIO JOUBERT FURIO – Promotor de Justiça. Usuário: 11891708146D5CB1 e pode ser confirmado pelo site *https://transparencia.mpmt.mp.br/pagina.php?id=172*

†Ä0Ç•í0Ç│z†└┬┐└┐◘◄â┤◘¶m\±0 – *ÜHÜ˜ ┌┌♂│0Åâ1♂0 –└U┘–‼┐BR1‼0◄–└U┘ ‼ ICP-Brasil1402–└U┘♂‼+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v21↨0├─└U┘♂‼ AC SOLUTI1←0├─└U┘└‼↨AC SOLUTI Multipla0▲┤ 170814211000Z┤ 200814211000Z0Åœ1♂0 –└U┘–‼┐BR1‼0◄–└U┘ ‼ ICP-Brasil1402–└U┘♂‼+Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v21↨0├─└U┘♂‼ AC SOLUTI1←0├─└U┘♂‼↨AC SOLUTI Multipla1→0↑–└U┘♂‼◄Certificado PF A31(0&–└U┘└‼▼CELIO JOUBERT FURIO:314034501100Ç┌"0 – *ÜHÜ˜ ┌┌┌│└Ç┌☼0Ç┌┐Ç┌┌¬®DÁûº˜®câ-#ÊüHæcY<‼^ÕÙ"©[(≠>è%Kïgúí0'°Ω"D©€äîSqÕ/^Ó:◄·┴kõ#á™˜┌ı/*9Ê=≥ZØl∞ã/◄Û ËÀµ ¸–»bÉ1\pë< oc+v´¯â5·ˇÔSˇöl\♬5DOΔ guóª™URB¯Œ°;§↔jƒF-»4– ◊~¶òà„¸ÛË"»JC°Δ'Œ8áÑò¶┬┼TB~5rÚµ°!Hf│u├c}*TUœPï™Ω㠄π`┬∑LÑèöv‡ü©©öÚ‼Äj,¿"Ö,¶Â↔¶«*„,È→3L V?↑Δ° å› W¢7"∏Dõâ≠fi€_ÿ3Á7"ß#nµ┐└┌┌£Ç┐¥0Ç┐∞0T–◘+─┌││•┌┌H0F0D–◘+─┌││•0┐Ü8http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.p7b0↔─└U↔♬┘┬┘¶Ø◘5F›_,o®W◊+«~+I%—í1⁰ – └U↔‼┘┐00▼–└U↔#┘↑0┬Ä¶5Æ1¶'^"zOX¸4®→gó ƒõ•0^–└U↔ ┘W0U0S—`L┌└%0I0G–◘+─┌││•┐┌┌;https://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf0Åfi–└U↔▼┘Å÷0Å"0>†<†:Ü8http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.crl0?†=†;Ü9http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v1.crl0P†N†LÜJhttp://repositorio.icpbrasil.gov.br/lcr/ACSOLUTI/ac-soluti-multipla-v1.crl0♬–└U↔☼┌┌˘┘┘└│‡0↔–└U↔%┘┬0¶–◘+─┌││•└┐–◘+─┌││•└┘0Åú–└U↔◄┘Åî0ÅëÅ┬celio.furio@mpmt.mp.br†>─│`L┌└┌†5‼3181219643140345011000000000000 – *ÜHÜ˜ ┌┌♂│└Ç┐┌↑≠,/ZŒ›®'É›↔□√0ø'┘Ç⁄BTé┤x;vW↑`ifì┌êYpGrDçÓLWò#d♂,)»J–d"│êK"™┘ y6l2f^–Gà‹õ└@└ËX˙◊·44π¬"[ï•Ù*┤€ ←πHÁ¥ο≥≠p?N| Â;©÷flò›(H≠íò°"~wÜ^◊♂ƒæ2└┌—åin˜Ã\U2=‰]ßª)¥ÓøGÎ¸ÁŒU¢;®Xy!Nfiî–Áq±•d5iÍ› o€ì>>¡ïø^‹àflÎWx„Æ$ÂÔõ˜–┤\.ñhG¨=ÜÑë≈"ÜH)π)♬Q%♂\‡v-Uçd»Ç/"â∏ã˚ûÓ┤ın °iI·{S^ë*◘(sY®pÀ=\÷¡¢¥‡"SY!LÛ∑È◘=6˙┤µÛ@√}1ú_|♂F˘^Èñ?œ`ã¸«ä┴38•ÒΔ"˜cAŸ┬D┬"EK,¶!«ƒr┬≈└ŸÁS£ÄÛ|µì≤SÖ9ÕÎª^K◘õd\ ±<≤fÜMY▼dAá)'.ü+"^ı L'ù#▼┐#¬üzS'√'{↔Ü¿BNÔÕh`®YŸd¸ ┬"˜dVèian√Åu◄fl'4V‡√≥"|m{Wø↑x"™˜">j∏R è¯Y{ÍU ÙÂ#Ú|ñ*Ó¶^ïo?îUMn¸|ê^≥┌^▲l…